



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 69.797

Ordinário

Data de Emissão: 17/08/2020

Processo: 6048.2020/0002049-1

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954
Endereço: TUIUTI - 1370 - - VILA MORANGUEIRA - Maringá - PR - 87040360 CNPJ / CPF: 32.314.972/0001-47
Telefone: (44)3026-1011
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.512 -2 Conta Corrente - 000.039.383-5

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática
Histórico: PEN DRIVE USB 3.0 KINGSTON
Fundamentação Legal: DT100G3/128GB DATATRAVELEER 8 - Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
100 128GB GENERATION 3
PEN DRIVE USB 3.0
Uma transição econômica para USB 3.0.
A unidade Flash USB DataTraveler®
100 G3 (DT100G3) da Kingston é
compatível com as especificações para
USB 3.0 de última g

Valor: R\$ 5.799,60 Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 8.989,64	Reserva :	43002/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 5.799,60	Contratação :	15446/2020
Valor do Empenho:	R\$ 5.799,60		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 3.190,04		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	5.799,60	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.04.126.3011.2.818.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0002049-1	Nº DO EMPENHO 69797/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40,00	UN	<p>PEN DRIVE USB 3.0 KINGSTON DT100G3/128GB DATATRAVELER 100 128GB GENERATION 3 PEN DRIVE USB 3.0 Uma transição econômica para USB 3.0. A unidade Flash USB DataTraveler® 100 G3 (DT100G3) da Kingston é compatível com as especificações para USB 3.0 de última geração para beneficiar-se da tecnologia presente nos novos notebooks, desktops e dispositivos digitais. Com o DT100G3, o armazenamento e transferência de documentos, apresentações,</p>	144,9900000	5.799,60
DATA DE EMISSÃO 17/08/2020				R\$	5.799,60

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.04.126.3011.2.818.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0002049-1	Nº DO EMPENHO 69797/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL /SERVIÇO Endereço completo: Rua Candapui 492 – Vila Marieta

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias a contar da data de Execução do serviço, mediante entrega da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como, cópia da nota de empenho.

Penalidades

: 1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: 1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedor/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais. 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho. 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplic